



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 377

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$. 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:


101.8.00.2	- Material Permanente	10.000.00
121.8.07.4	- Despesas Diversas	100.00
121.8.09.3	- Material de Consumo	5.000.00
241.8.85.4	- Despesas Diversas	40.000.00
251.8.63.3	- Material de Consumo	30.000.00
251.8.63.4	- Despesas Diversas	91.900.00
271.8.88.4	- Despesas Diversas	20.000.00
311.8.81.3	- Material de Consumo	10.000.00
351.8.81.4	- Despesas Diversas	90.000.00

Art. 2)-Para cobertura do presente crédito ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

231.8.89.4	- Despesas Diversas (parcial)	30.000.00
321.8.82.4	- Despesas Diversas (total)	50.000.00
361.8.87.4	- Despesas Diversas (parcial)	7.000.00
431.8.33.0	- Pessoal Fixo-Parcial -	180.000.00
641.8.98.4	- Despesas Diversas (parcial)	30.000.00

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



2
2/10/57
Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER Nº 39/57

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 40/57 do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Comissões, 29 de Novembro 1957

Jose Atalla Elmôr
Jose Atalla Elmôr
Presidente

Ettore Baggio
Ettore Baggio
Relator

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

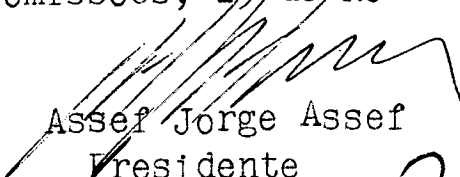
ESTADO DE SÃO PAULO

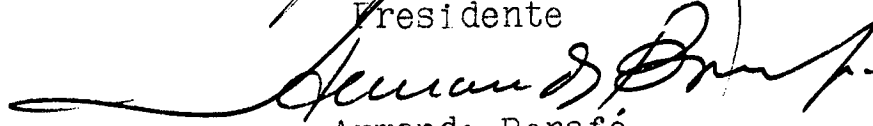
Of. _____

PARECER nº 35/57

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 40/57 do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias num total de Cr\$. 297.000.00, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 29 de Novembro 1957


Assef Jorge Assef
Presidente


Armando Bonafé
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



(MOD. 9)

Of. Nº.

4
Jery

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

40/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101 - 8/00/2 - Material Permanente	Cr\$ 10.000,00
121 - 8/07/4 - Despesas Diversas	100,00
121 - 8/09/3 - Material de Consumo	5.000,00
241 - 8/85/4 - Despesas Diversas	40.000,00
251 - 8/63/3 - Material de Consumo	30.000,00
251 - 8/63/4 - Despesas Diversas	91.900,00
271 - 8/88/4 - Despesas Diversas	20.000,00
311 - 8/81/3 - Material Consumo	10.000,00
351 - 8/81/4 - Despesas Diversas	90.000,00

Artº 2º - Para cobertura do presente crédito ficam anuladas as seguintes verbas orçamentárias:-

231 - 8/89/4 - Despesas Diversas (parcial)	Cr\$ 30.000,00
321 - 8/82/4 - Despesas Diversas (total)	50.000,00
361 - 8/87/4 - Despesas Diversas (parcial)	7.000,00
431 - 8/33/0 - Pessoal Fixo (parcial)	180.000,00
641 - 8/98/4 - Despesas Diversas (parcial)	30.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Novembro de 1957.

As Comissões de Justiça e Finanças em 26-11-57

Alzira Pozzi
Alzira Pozzi
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussões em 3/12/57

Aprovado em 3ª discussão em 10/12/57



5
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

110/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de importância de Cr\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101 - 8/00/2 - Material Permanente	Cr\$ 10.000,00
121 - 8/07/4 - Despesas Diversas	100,00
121 - 8/09/3 - Material de Consumo	5.000,00
242 - 8/85/4 - Despesas Diversas	40.000,00
251 - 8/63/3 - Material de Consumo	30.000,00
251 - 8/63/4 - Despesas Diversas	91.900,00
271 - 8/88/4 - Despesas Diversas	20.000,00
311 - 8/81/3 - Material Consumo	10.000,00
351 - 8/81/4 - Despesas Diversas	90.000,00

Artº 2º - Para cobertura do presente crédito ficam anuladas as seguintes verbas orçamentárias:-

231 - 8/89/4 - Despesas Diversas (parcial)	Cr\$ 30.000,00
321 - 8/82/4 - Despesas Diversas (total)	50.000,00
361 - 8/87/4 - Despesas Diversas (parcial)	7.000,00
432 - 8/33/0 - Pessoal Fixo (parcial)	180.000,00
641 - 8/98/4 - Despesas Diversas (parcial)	30.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Novembro de 1957.

Alzira Pozzi

Prefeito Municipal